



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.719/2025

“CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial consignada no inciso VI do artigo 18 da **Lei Federal nº 8.742/1993**, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – **SUAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Mundo Novo-MS, para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º A **12ª Conferência Municipal de Assistência Social** será realizada no **Centro Conviver “Dout Conceição”** situado na Avenida JK, esquina com avenida São Paulo, Bairro Berneck, nesta cidade, no dia **18 de junho de 2025**, a partir das **07h00min.**

§ 2º A **12ª Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema geral: **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.**

Art. 2º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da **Conferência**, correrá por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social;

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3524

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de junho de 2025.

DECRETO Nº 4.721/2025

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **20 de junho de 2025** (*sexta-feira*), em consequência das comemorações alusivas à **Corpus Christi**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.719/2025

"CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial consignada no inciso VI do artigo 18 da **Lei Federal nº 8.742/1993**, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social – **SUAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Mundo Novo-MS, para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3524

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 04 de junho de 2025.

§ 1º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro Conviver "Doutor Conceição" situado na Avenida JK, esquina com Avenida São Paulo, Bairro Berneck, nesta cidade, no dia 18 de junho de 2025, a partir das 07h00min.

§ 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 2º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL
